

delas devendo constar a identificação do requerente ou reclamante e da qualidade em que o faz.

Para conhecimento público, se faz publicar o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e, ainda, na comunicação social.

28 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611061944

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 22 080/2007

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 103/81 Discussão pública

O município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis que objectiva o pedido de alteração do lote 1 titulado pelo alvará de loteamento n.º 103/81 concedido a Amadeu Ribeiro e formulado por João Malheiro da Costa Caldas, proprietário do referido lote.

Finalidade do pedido — fazer constar que para o referido lote se prevê a criação de mais uma fracção autónoma no rés-do-chão destinada a estabelecimento de restauração e bebidas e mais uma fracção autónoma no andar destinada a habitação.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (103/81) junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

29 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

2611061757

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 22 081/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Outubro de 2007, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao funcionário José da Cruz Silva a partir de 1 de Novembro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

2611061798

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 22 082/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Outubro de 2007, o licenciado José Filipe Guerreiro Serrano, estagiário da carreira técnica superior (serviço social), em regime de contrato administrativo de provimento, é nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe (serviço social), na sequência de concurso e com dispensa de frequência de estágio, nos termos dos acórdãos n.ºs 9/94, de 18 de Janeiro, e 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

2611061948

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 22 083/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/estagiário — Área de engenharia civil

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de 18 de Outubro de 2007, do presidente da Câmara, foi determinada a celebração de contrato administrativo de provimento com Nuno Manuel Vieira da Silva Monteiro para a prestação do devido regime de estágio, por um ano, na carreira técnica superior — área de engenharia civil, como contratado além do quadro ao serviço desta Câmara Municipal, auferindo a remuneração correspondente ao índice 321 da escala indiciária para as carreiras de regime geral do NSR da função pública.

O candidato supramencionado foi considerado o 1.º e único classificado aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/estagiário — área de engenharia civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2007, e no jornal oficial, 2.ª série, n.º 14, de 3 de Abril de 2007, e tem o prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para outorgar no respectivo contrato escrito.

A presente celebração contratual tem cabimento orçamental no ano de 2007 e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

2611061856

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Regulamento n.º 305/2007

José Humberto de Sousa Vasconcelos, presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público que, no uso das competências conferidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do artigo 91.º do mesmo diploma, a Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária de 10 de Outubro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal e após apreciação pública, o Regulamento Municipal para a Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

Regulamento Municipal para a Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente

Nota justificativa

Considerando que a melhoria das condições de habitabilidade e o dotar todas as habitações do concelho com o mínimo indispensável de conforto sempre foram preocupações do executivo camarário;

Considerando que embora existam programas do Governo Regional, como o PRID, cuja implementação neste concelho veio minorar algumas carencias no campo da habitação, mas que pelas ainda existentes não resolveu todos os problemas, uma vez que a extrema dificuldade em amortizar os empréstimos concedidos e a morosidade do processo retraem as famílias;

Considerando a necessidade de proceder à gradual satisfação dessas carencias, levou a Câmara Municipal, dentro das competências que lhe são conferidas pela alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a propor à Assembleia Municipal a aprovação deste Regulamento, onde se prevê a possibilidade de as famílias de mais fracos recursos deste concelho beneficiarem de medidas de apoio, através de verbas inscritas em orçamento, desde que abrangidas por determinadas condições;

Considerando que há necessidade do estabelecimento de critérios, de um quadro de prioridades e dos montantes financeiros das medidas de apoio a adoptar;